



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

**Departamento de Nutrição Clínica e Dietética
Ambulatório de Nutrição Renal**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de **Nutrição** da UFF para ocupar 01 **vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Ambulatório de Nutrição Renal da Faculdade de Nutrição – UFF, R. São Paulo, 30, Valongo, 8 andar, Niterói** (email – dmafra30@gmail.com), tendo como responsável a Profa Denise Mafra. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 6 de abril a 31 de dezembro de 2020.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2020.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. O candidato à vaga deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Nutrição (a partir do sexto período) quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

3.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos será de 02 a 16 de março de 2020.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail: dmafra30@gmail.com

4.3. Local da Inscrição

4.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo 1)
- b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.

c) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.

d) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Data e Horário: 17/03/2020 às 13h

6.2. Local de realização: Ambulatório de Nutrição Renal, Faculdade de Nutrição, UFF, 8º andar.

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2020)

1. Redação de uma carta de intenção
2. Entrevista
3. Histórico escolar
4. Prova

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

a) Carta de intenção;

b) Nota da prova

7. DO RESULTADO

7.1. Data e local de divulgação do resultado: dia 17/03/2020 a partir das 18h, por e-mail (dmafra30@gmail.com).

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância) / Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 18 e 19 de março de 2020. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

8.3. Forma de Envio do recurso: email – dmafra30@gmail.com

8.4. Divulgação do resultado do recurso: 20 de março de 2020.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

a) Documento de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);

d) Informação sobre o grupo sanguíneo;

e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)

Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.

Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.

f) Endereço Residencial

g) Número de matrícula da UFF

h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail

i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	02 a 16 março de 2020
Data do Processo Seletivo	17 de março de 2020
Data de Divulgação do Resultado	17 de março de 2020 – a partir das 18h
Período de Apresentação de Recurso	18 e 19 de março de 2020
Data de divulgação do resultado do recurso	20 de março de 2020
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	23 de março de 2020
Início do Estágio	6 de abril de 2020

Niterói, 21 de fevereiro de 2020.



Denise Mafra - Siape 13750941
Responsável pelo Campo de Estágio

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	R.G.:
Endereço:	
Curso de graduação:	Período:
Matrícula UFF:	
C.R.:	
Telefone:	
E-mail:	
Portador de deficiência?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Ingresso por política de ação afirmativa étnica e social?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Link currículo Lattes:	